MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.601/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à MARIA AMÉLIA SILVA ' COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, quadra Sub-14, Rua "R", lote nº 14, à MARIA AMÉLIA SILVA ' COSTA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se' pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes de nºs 11, 12 e 13, fazendo frente para a referida Rua "R", fundos com quem de direito, medindo 11.50mts de frente, 32.00mts na lateral direita, 29.60mts na lateral esquerda e 11.80mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal